



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - PROCESSO Nº 20.363/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de DIETAS E ALIMENTOS ESPECIAIS, destinadas aos pacientes com mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Secretaria de Saúde**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

1 – Prezados, Oficial de Saúde de Mogi Guaçu, Bom dia. Solicito gentilmente, com fundamento no art. 10 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como no art. 7º, inc. XV, da Lei nº 8.906/1994, acesso à fase preparatória do processo licitatório relacionado ao Pregão Eletrônico nº 040/2025. Nesse sentido, considerando que a demanda se justifica para atendimento de demanda judicial, solicito relação dos processos judiciais a serem atendidos especificamente para os itens 15 e 19 do Termo de Referência (Edital anexo). Em tempo, informo que a disponibilização das informações solicitadas em nada configura violação à Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei nº 13.709/2018), uma vez que a publicidade e a transparência é a regra nos processos licitatórios e eventuais dados sensíveis poderão ser anonimizados. Caso se entenda pela impossibilidade de anonimizar determinados dados sensíveis, nos termos do inc. II do art. 5º do diploma legal, estes poderão ser suprimidos do documento a ser disponibilizado ao interessado, mediante ato devidamente motivado. Não obstante, a relação de processos judiciais a ser disponibilizada não poderá ser objeto de sigilo, sob pena de ilegalidade, uma vez que se trata de informação pública (art. 11 da Lei nº 13.105/2015) e o sigilo dos autos é regulado pelo próprio Poder Judiciário. Por fim, requer-se prioridade no atendimento deste pedido, com a concessão dos documentos em tempo hábil ao exercício do direito de impugnação, sob pena de nulidade, nos termos do § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Sem mais, agradeço antecipadamente e sigilo à disposição para maiores esclarecimentos.

Resposta: Em resposta ao questionamento da empresa, tenho a informar: Paciente: Claudinei Aparecido Elias - P.A. 13756/2009. Processo anexo a este documento.

2 – No Anexo I, item 8.3 do edital consta que "O recebimento do item será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos itens serão de inteira responsabilidade do Fiscal indicado, às expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico abaixo, no prazo MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação formal identificada como Autorização de Fornecimento". Com isso:

1) Com que periodicidade esses produtos poderão ser entregues, poderá ser entrega diária, semanal, quinzenal ou mensal?

Resposta: Conforme o item 8.3 do Anexo I, o que está estabelecido é o prazo máximo para entrega dos itens, ou seja:

"...no prazo MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação formal identificada como Autorização de Fornecimento".

Isso não define uma periodicidade fixa (diária, semanal etc.), mas sim um prazo limite para cada entrega solicitada, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF). Portanto:

A periodicidade das entregas dependerá da demanda da Administração, ou seja, da quantidade e frequência com que forem emitidas as Autorizações de Fornecimento.

A Contratada deverá se organizar para atender cada solicitação formal (AF) em até 10 dias úteis.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 14 de outubro de 2025.

Fernanda de Campos Sulato

Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria nº 006/2024

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300380035003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380035003200340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDA DE CAMPOS SULATO** em **14/10/2025 10:43**

Checksum: **68802EA2721DD8EAFECDD71F039A9CC44785FF1BC96DA510DACEF2BF46666B3C**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380035003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Conclusão

Aos 5 de novembro de 2009, faço estes autos conclusos ao **Dr. Marcelo Vieira**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca.

Sara Madureira Vanelli
Matr. 801.634-A



Processo nº. 2726/09 – Mandado de Segurança

Vistos.

1 – Fls. 13: Acolho como emenda à inicial. Anote-se.

2 – Presentes os requisitos legais, **defiro** a medida liminar requerida nos termos do pedido inicial, devendo o impetrado, entregar ao Sr. **CLAUDINEI APARECIDO ELIAS**, em cinco (05) dias após a intimação, o medicamento **MODULEN**, pelo prazo que necessitar, ou até o julgamento da ação.

Expeça-se mandado para cumprimento no prazo de cinco (05) dias, instruindo-o com cópia do receituário médico, asseverando que, em caso de mora ou descumprimento, o requerido incidirá no pagamento de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3 - Notifique-se para informações no prazo legal.

4 - Decorrido o prazo, com ou sem as informações, remetam-se os autos ao Ministério Público.

5 - Int.

Mogi Guaçu, 5 de novembro de 2009.

16 my

PROTOCOLO	Folha
Nº	nº
13756	11
12 NOV 2009	

MARCELO VIEIRA

Juiz de Direito

Recebidos

Aos 10 de novembro de 2009, recebi estes autos devolvidos pelo MM. Juiz.


Sara Madureira Vanelli
Matr. 802.634-A

Certidão de Remessa de publicação ao DJE

Certifico e dou fé que o r. despacho retro, foi remetida ao DJE nesta data. Mogi Guaçu, ____ de ____ de 2009. _____ (Escrevente Técnico Judiciário).